GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

EDITAL N.º 244/2026 - GR/UEMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AOS CURSOS DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO QUILOMBOLA E EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - 2027

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Reitoria, considerando a Resolução n.º 1060/2021-CONSUN/UEMA, que cria o Programa de Formação de Docentes para a Diversidade Étnica - PROETNOS, e as Resoluções n.º 1063/2021 e n.º 1755/2023-CEPE/UEMA, que criam a Licenciatura em Educação Quilombola e a Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais, no âmbito do PROETNOS, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna públicos os procedimentos e as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Cursos supracitados - PROETNOS 2027, destinado exclusivamente a selecionar candidatos quilombolas e quebradeiras de coco babaçu, agroextrativistas, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, trabalhadores rurais e camponeses que concluíram o ensino médio ou equivalente e que atendam aos demais critérios definidos neste Edital, no limite das vagas ofertadas, na modalidade presencial, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, para os Cursos:

CURSO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO/AULAS
Licenciatura em Educação Quilombola	UEMA São Bento (modalidade parcelada, com aulas às sextas-feiras e aos sábados).
Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais	UEMA São Bento (modalidade parcelada, com aulas às sextas-feiras e aos sábados).

2. DA VALIDADE

2.1 O Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Curso de Licenciatura em Educação Quilombola e Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais - PROETNOS 2027, será válido para selecionar candidatos quilombolas, quebradeiras de coco babaçu, agroextrativistas, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, trabalhadores rurais e camponeses que possuam o ensino médio ou equivalente, para acessar um dos Cursos ofertados, resguardados os critérios de vagas destinadas a cada segmento.

3. DAS VAGAS E DAS CIDADES DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.1 Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas para o primeiro semestre do ano de 2027, assim distribuídas:

CÓDIGO	CAMPUS	CURSO	VAGAS
0101	**São Bento**	Licenciatura em Educação Quilombola	**30 vagas** (exclusivas para quilombolas devidamente autodeclarados e indicados pelas lideranças de seus territórios)

0102	**São Bento**	Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais	**30 vagas** (exclusivas para quebradeiras de coco babaçu, agroextrativistas, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, trabalhadores rurais e camponeses indicados pelas lideranças de seus territórios e comunidades
	TOTAL		**60**

3.2 As provas do PROETNOS/Licenciatura em Educação Quilombola e em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais - 2027 serão aplicadas no Campus de São Bento.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS CURSOS

4.1 Os Cursos têm como objetivo formar e habilitar professores quilombolas, quebradeiras de coco e agroextrativistas em licenciatura, a fim de atender às demandas de suas respectivas comunidades, nas escolas de Ensino Fundamental e Médio.
4.2 O Curso será desenvolvido na modalidade parcelada, compreendendo os tempos Comunidade e Universidade no desenvolvimento de suas atividades pedagógicas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital:
5.1.1 Para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais: quebradeiras de coco babaçu, agroextrativistas, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, trabalhadores rurais e camponeses que possuam o ensino médio ou equivalente, que pertençam a uma dessas comunidades acima referidas, devidamente comprovado com documento assinado pelas lideranças de suas comunidades e/ou entidades, conforme APÊNDICE C (C1 = declaração de pertencimento a uma comunidade do campo).
5.1.2 Para o Curso de Licenciatura em Educação Quilombola: quilombolas que possuam o ensino médio ou equivalente, que pertençam a um quilombo devidamente reconhecido e apresentem documento assinado pelas lideranças de suas comunidades, conforme APÊNDICE C (C2 = declaração de pertencimento à comunidade quilombola).
5.2 As inscrições serão efetuadas no período estabelecido no APÊNDICE A - CRONOGRAMA, mediante apresentação da seguinte documentação:
a) requerimento de inscrição devidamente preenchido e sem rasuras, conforme APÊNDICE B;
b) Diploma, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente concluído (original e cópia);
d) Declaração de indicação de lideranças e/ou entidades representativas do campo (Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais) ou quilombolas (Licenciatura em Educação Quilombola), devidamente assinada conforme APÊNDICE C (C1 = declaração de pertencimento a uma comunidade do campo ou C2 = declaração de pertencimento à comunidade quilombola);
e) documento comprobatório do território, exclusivo para candidatos quilombolas;
f) cópia e original do documento de identidade;
g) cópia e original do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
h) uma foto 3x4 de frente e recente.
5.3 Realizada a inscrição, o candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no site <https://sigconcursos.uema.br/>, bem como a quaisquer outros Editais que venham a ser publicados pela UEMA antes da realização do seletivo.
5.4 A inscrição será presencial e o horário para entrega do requerimento de que trata o subitem 5.2 deste Edital, acompanhado das cópias dos documentos, será das 9h às 12h e das 14h às 17h, no seguinte local:

CAMPUS	ENDEREÇO
São Bento	**Inscrição Presencial** **Campus São Bento** (antiga Fazenda Escola UEMA de São Bento) Rodovia Estadual MA-014, Bairro Aeroporto, CEP. 65235-000.

5.5 O Edital n.º 244/2026 - GR/UEMA, na sua íntegra, será divulgado na internet por meio do site <https://sigconcursos.uema.br/>.
5.6 Após o encerramento da inscrição, serão vetadas ao candidato quaisquer alterações.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 Somente será aceito para identificação do candidato, no ato de realização da prova, o original de um dos seguintes documentos oficiais de identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares ou Polícia Federal; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto) e Carteiras expedidas por Conselhos Profissionais de Classes.

6.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Estudantil, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.3 O local de realização da prova será divulgado no site <https://sigconcursos.uema.br/>, e afixado no Campus São Bento da UEMA, onde foi realizada a inscrição, conforme APÊNDICE A - CRONOGRAMA.

6.4 O candidato deverá fazer sua prova, obrigatoriamente, no local designado na Confirmação de Inscrição, conforme o item 8 deste Edital.

6.5 A prova constará de uma Produção Textual (Memorial), valendo de zero a dez pontos.

6.6 A avaliação da prova de Produção Textual (Memorial) levará em consideração os seguintes critérios:

a) apresentação dos pontos fundamentais solicitados na proposta de Memorial, cujos pontos estarão impressos na folha de aplicação desse instrumento de avaliação: 0 a 3,0 pontos;

b) capacidade de exposição de ideias: 0 a 3,0 pontos;

c) coerência e coesão: 0 a 2,0 pontos;

d) adequação à linguagem formal do tipo textual (Memorial): 0 a 2,0 pontos.

6.7 Será atribuída nota zero à prova de Produção Textual do candidato que:

a) desenvolver o texto apenas com números, desenhos e palavras soltas;

b) escrever a lápis;

c) deixar a Produção Textual (Memorial) em branco.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especializado no dia de prova deverá preencher eletronicamente, no requerimento de inscrição, o campo correspondente a sua necessidade e anexar eletronicamente o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, que justifique o atendimento diferenciado.

7.1.1 O atendimento especializado é para o candidato com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo-cegueira, dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e Transtorno do Espectro Autista (TEA).

7.1.2 Os tipos de atendimentos especializados oferecidos são:

a) prova com fonte ampliada (amblíopes);

b) auxílio de leitura da prova (ledor);

c) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais);

d) transcritor;

e) sala térrea (deficiência física).

7.1.3 O candidato que necessitar de tratamento especializado no dia da prova deverá especificar sua necessidade, anexando-a ao Requerimento de Inscrição, e entregando-o no ato de sua inscrição, conforme formulário constante no APÊNDICE D1.

7.2 O candidato que necessitar de atendimento específico no dia de prova deverá preencher eletronicamente, no requerimento de inscrição, o campo correspondente a sua necessidade.

7.2.1 Os tipos de atendimentos específicos oferecidos são:

a) atendimento hospitalar;

b) sala individual para candidatos com doenças contagiosas e outras situações;

c) atendimento a lactantes;

d) sala térrea para gestantes;

e) cadeira para canhoto;

f) sala térrea para idosos e cadeirantes;

g) nome social.

7.2.2 As solicitações citadas no subitem 7.2.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” deste Edital também poderão ser enviadas ao e-mail <seletivoproetnos@uema.br>, no prazo de até 24 horas antes do horário previsto para o início da prova, citando a

necessidade do atendimento específico, o CPF ou o número de inscrição (APÊNDICE D2) deste Edital.
7.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado em sala reservada para essa finalidade, levará um acompanhante que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
7.4 O candidato transgênero que desejar requerer ser identificado pelo nome social durante a realização da prova, deverá indicar o tratamento na solicitação de inscrição e anexar CPF e documento de identidade ou declaração autenticada em cartório e assinada pelo candidato em que conste o nome social, conforme Resolução n.º 242/2010 - C.E.E. - MA e Lei n.º 11.021/2019 - ALEMA.
7.5 Não haverá tempo adicional para a realização da prova, exceto para os casos previstos em lei.
7.6 A UEMA não considerará solicitações de atendimentos especializados e específicos que não estejam de acordo com o estabelecido no item 7 e seus subitens deste Edital.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições deferidas serão disponibilizadas pela UEMA, por meio do site <https://sigconcursos.uema.br/>, no link de confirmação de inscrição e afixadas no Campus da UEMA de São Bento onde foi realizada a inscrição, conforme APÊNDICE A - CRONOGRAMA.
8.2 O candidato somente terá acesso aos locais de prova mediante a apresentação do documento de identificação, obedecendo ao previsto no subitem 6.1 deste Edital.

9. DO CARÁTER DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo terá caráter classificatório e eliminatório.
9.2 Concluída a correção da prova de Produção Textual (Memorial), os candidatos serão classificados em ordem decrescente, observado o número de pontos obtidos.

10. DA APLICAÇÃO DA PROVA

10.1 A prova de Produção Textual (Memorial), será aplicada, das 14h às 17h, no Campus de São Bento no subitem 3.2 deste Edital, conforme APÊNDICE A - CRONOGRAMA.
10.2 O endereço completo dos locais de realização da prova será divulgado no site <https://sigconcursos.uema.br> e afixado no Campus da UEMA onde foi realizada a inscrição.
10.3 O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de uma hora, portando obrigatória e exclusivamente:
a) documento de identificação original constante na inscrição, de acordo com os subitens 6.1. e 6.2. deste Edital;
b) caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, escrita grossa.
10.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento oficial de identificação, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, caso em que o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura para posterior verificação.
10.3.2 Em hipótese alguma, o candidato fará a prova se não apresentar a documentação exigida.
10.4 É de responsabilidade do candidato informar-se sobre o local em que fará sua prova, bem como sobre a identificação correta desse local e o comparecimento no horário determinado.
10.5 Os portões dos prédios onde forem realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, às 14h.
10.6 Não será permitido portar óculos escuros e esportivos, bolsa, boné, chapéu, gravador, rádio, bips, telefone celular, *tablet*, agenda eletrônica e demais equipamentos eletrônicos ou de comunicação de qualquer tipo, sob pena de sua eliminação.
10.7 A Comissão de Processos Seletivos da UEMA não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do Processo Seletivo.
10.8 O candidato fará a prova em salas indicadas pela UEMA, por intermédio de seus fiscais e/ou coordenadores.
10.9 O candidato não poderá, sob pena de eliminação no Processo Seletivo, portar e estar de posse de armas de qualquer espécie, exceto aqueles que detenham autorização para o respectivo porte.
10.10 É reservado à UEMA o direito, caso julgue necessário, de utilizar detector de metais.
10.11 É reservado à UEMA o direito de colher as impressões digitais de quaisquer candidatos presentes na lista de frequência para, se necessário, posterior confirmação pericial.
10.12 Após a assinatura da lista de frequência, antes do início da prova, o candidato não poderá se retirar da sala de aplicação de prova.
10.13 Após o início da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado do fiscal volante.

10.14 Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que deixar o local de realização da prova sem a devida autorização da UEMA.
10.15 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala de aplicação da prova juntos, mesmo que um deles já tenha terminado sua Produção Textual (Memorial).
10.16 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto o previsto no subitem 7.3. deste Edital para atendimento a lactantes.

11. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 O resultado final do Processo Seletivo, considerando os pontos obtidos na prova de Produção Textual (Memorial), será divulgado no site <https://sigconcursos.uema.br/> e afixado no Campus da UEMA onde foi realizada a inscrição, conforme APÊNDICE A - CRONOGRAMA.
11.2 Os desempenhos obtidos pelos candidatos ficarão à disposição, no site <https://sigconcursos.uema.br/>, por um período máximo de 30 (trinta) dias.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Não possuir curso de Nível Superior;
12.2 Idade mais elevada.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os recursos atinentes ao PROETNOS - Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais - e Licenciatura em Educação Quilombola 2027 deverão ser apresentados pelo candidato, exclusivamente, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, mediante requerimento apresentado junto ao Campus de inscrição, conforme APÊNDICE E.
13.2 O resultado de que trata o subitem 13.1 deste Edital refere-se à/ao:
a) relação nominal de candidatos inscritos;
b) relação nominal de candidatos classificados;
c) mapa individual de desempenho.
13.3 Em se tratando do subitem 13.2, alínea “c” deste Edital, a DPSV/SUCONS/UEMA apreciará o recurso e, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do prazo final da solicitação de revisão, emitirá parecer do recurso interposto.
13.4 Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou ainda, aqueles apresentados fora do prazo improrrogável, previsto no subitem 13.1 deste Edital.

14. DA MATRÍCULA NO CURSO

14.1 A Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA publicará o Edital convocando os candidatos classificados no PROETNOS 2027 para matrícula, contendo informações referentes à documentação exigida e ao prazo para sua realização.
14.2 A matrícula dos candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas obedecerá à legislação que rege a matéria.
14.3 De acordo com a legislação vigente e com o projeto do curso, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem, até o dia da matrícula, os documentos exigidos.
14.4 O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, pela ordem de classificação, o candidato subsequente, que deverá efetuar sua matrícula nas datas e nos horários divulgados de acordo com o Edital de Convocação.
14.5 A PROG/UEMA comunicará aos candidatos subsequentes, por meio das informações prestadas no requerimento de inscrição, para ocupar vagas de candidatos desistentes, sendo que eventuais erros que possam impedir ou dificultar a comunicação serão de responsabilidade exclusiva do candidato e não da UEMA.
14.6 A PROG/UEMA fará tantas chamadas quantas forem necessárias, de acordo com a ordem de classificação, para preencher vagas de candidatos desistentes, desde que seja em prazo que possibilite ao aluno alcançar o aproveitamento e a frequência exigidos para o curso.
14.7 Pelo caráter especial do curso, não serão permitidos trancamentos de matrículas.

15. DAS NORMAS DISCIPLINARES

15.1 A UEMA terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do PROETNOS 2027.

15.2 Será excluído do PROETNOS 2027 o candidato que comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar e orientar a aplicação da prova.
15.3 Além da exclusão do processo, o candidato estará sujeito a outras penalidades, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
15.4 Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que participou do Processo Seletivo sem atender aos requisitos legais ou que tenha feito uso de documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 À UEMA é reservado o direito de alterar o turno e/ou o horário de início da prova, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação com uso dos meios de comunicação.
16.2 A UEMA pode, no prazo de até 5 (cinco) anos, utilizar imagens, fotografias e filmagens feitas no dia de realização do PROETNOS 2027 para fins de divulgação de seus trabalhos acadêmicos e outros processos seletivos, sem qualquer ônus ou obrigações para com os candidatos que forem fotografados ou filmados.
16.3 O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte durante a realização da prova.
16.4 Não será permitido fumar na sala de prova (Lei Federal n.º 9294/96).
16.5 A UEMA não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, assim como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a efetivação da inscrição.
16.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na prova, os Editais Complementares, as Retificações ou Resoluções que vierem a ser publicados pela UEMA ou por órgão da direção superior da UEMA.
16.7 As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus APÊNDICES.
16.8 A inscrição do candidato implicará a aceitação expressa das normas para o PROETNOS 2027, contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.
16.9 O Edital com os dados para matrícula será disponibilizado oportunamente.
16.10 Para maiores informações, entrar em contato com a SUCONS: Telefone 2016-8210 - Ramal 9445 ou pelo e-mail <seletivoproetnos@uema.br>.
16.11 Os casos omissos serão resolvidos pela DPSV/SUCONS/UEMA, ouvida a Assessoria Jurídica da UEMA.

São Luís - MA, 9 de novembro de 2026.

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 244/2026 - GR/UEMA

CRONOGRAMA

Ord.	EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
1	Divulgação do Aviso de Edital		6/11/2026
2	Divulgação do Edital		9/11/2026
3	Período de Inscrição	9/11/2026	18/12/2026
4	Divulgação da Relação Preliminar de candidatos inscritos		30/12/2026
5	Prazo para interposição de recursos à Relação Preliminar de candidatos inscritos	4/01/2027	5/1/2027
6	Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos		8/1/2027
7	Confirmação da inscrição do PROETNOS 2027	11/1/2027	17/1/2027
8	Aplicação do seletivo especial PROETNOS 2027		17/1/2027
9	Data prevista para divulgação do Resultado Final		22/2/2027

APÊNDICE B1 DO EDITAL N.º 244/2026 - GR/UEMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO QUILOMBOLA E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - 2027

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME:

DATA NASCIMENTO: _/_/_

RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF: TELEFONE:

E-MAIL:

QUILOMBO:

MUNICÍPIO:

CURSO:

CAMPUS:

POSSUI CURSO SUPERIOR? () SIM () NÃO

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO

() COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE
() HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO
() DECLARAÇÃO DE LIDERANÇA DA COMUNIDADE
() DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO TERRITÓRIO (PARA QUILOMBOLAS)
() RG
() CPF
() FOTO

_____,_____ de_____ de .
Local e Data

Assinatura

APÊNDICE B2 DO EDITAL N.º 244/2026 - GR/UEMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO QUILOMBOLA E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS HUMANAS ESOCIAIS - 2027

Comprovante de Inscrição (destacar)

Declaro ter recebido a inscrição do candidato_____, para o curso _____, Campus _____.

Em_____/____/_____

(Assinatura do responsável pelo recebimento)

APÊNDICE C1 DO EDITAL N.º 244/2026 - GR/UEMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS HUMANAS ESOCIAIS - 2027

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Curso Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais/ PROETNOS 2027, realizado pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, que o candidato _____, Portador do RG n.º _____, CPF_____, autodeclara-se _____ e pertence à comunidade _____ do município _____.

Local:_____,____/____/____

Liderança da Comunidade/Entidade

Liderança da Comunidade/Entidade

Liderança da Comunidade/Entidade

APÊNDICE C2 DO EDITAL N.º 244/2026 - GR/UEMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

- 2027

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Curso Licenciatura em Educação Quilombola - PROETNOS 2027, realizado pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, que o candidato _____, portador do RG n.º_____ e CPF n.º _____, pertence à comunidade quilombola _____do território_____ do município _____.

_____,_/____/___.
Local e data

Liderança da Comunidade

Liderança da Comunidade

Liderança da Comunidade

APÊNDICE D DO EDITAL N.º 244/2026 - GR/UEMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO QUILOMBOLA E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS HUMANAS ESOCIAIS - 2027

MODELO DE REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

D1. PARA USO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

D2. PARA USO DO CANDIDATO COM ENFERMIDADE

APÊNDICE E DO EDITAL N.º 244/2026 - GR/UEMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO QUILOMBOLA E EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS HUMANAS ESOCIAIS - 2027

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - REVISÃO DE PROVA

_____, candidato(a), residente em _____, requer de Vossa Senhoria revisão da prova de Produção Textual (Memorial) do Processo Seletivo Simplificado de Acesso aos Cursos de Licenciatura em Educação Quilombola e em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais/PROETNOS 2027, em virtude das seguintes razões:

Local:_____ , _____de _____de 2027.

Assinatura do candidato/a:

RG:

CPF:

OBS: Só serão consideradas as reclamações da prova de Produção Textual (Memorial) se apresentadas pelo candidato, conforme subitem 13.2, alínea “c” do Edital n.º 244/2026 - GR/UEMA.

Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA**, **REITOR**, em 06/11/2026, às 17:34, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **018403304** e o código CRC **33B3FA35**.